

Lastro de Energia Incentivada

Informações ao Mercado



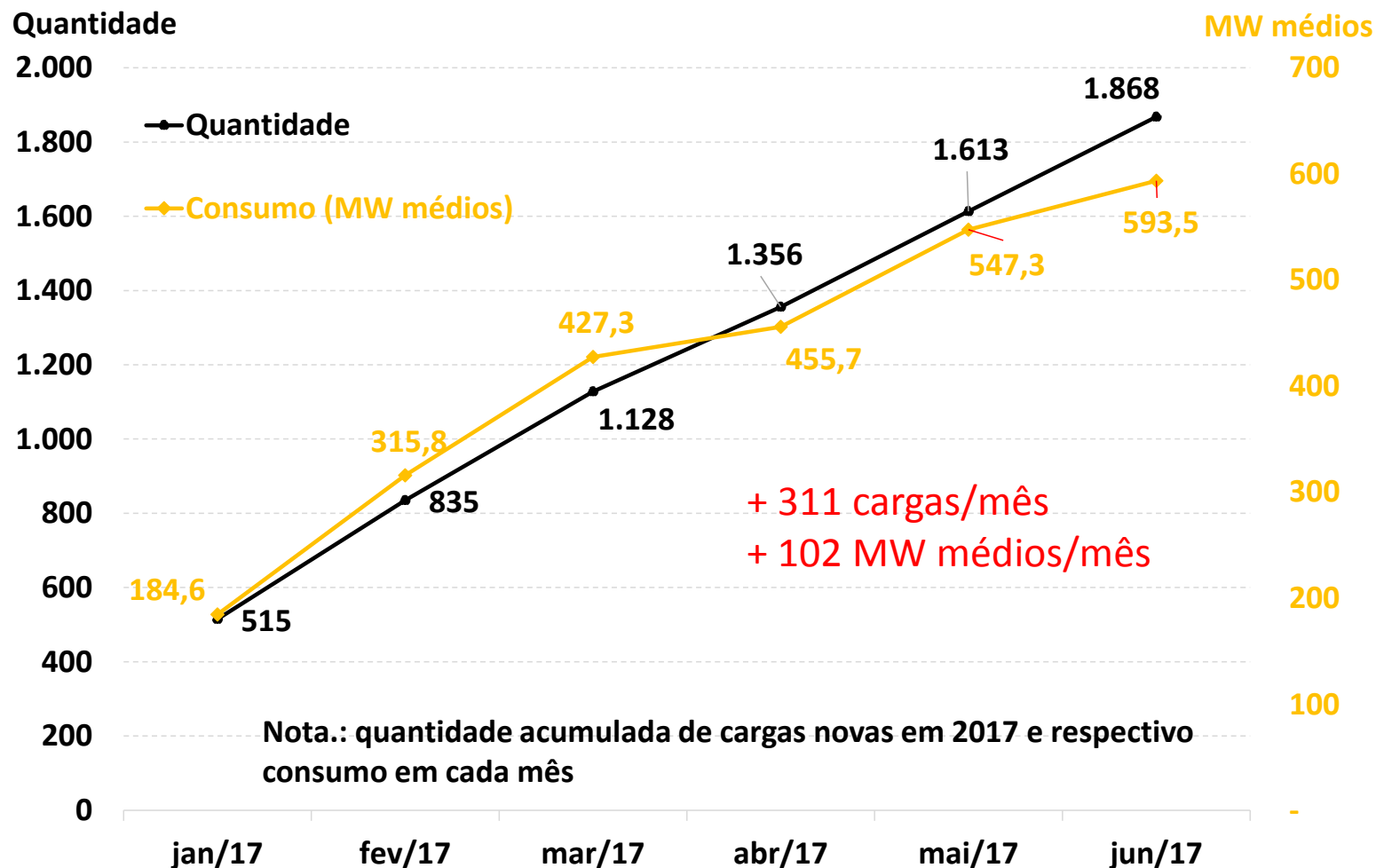
ccee Câmara de Comercialização
de Energia Elétrica

11/08/2017

Migração de consumidores especiais

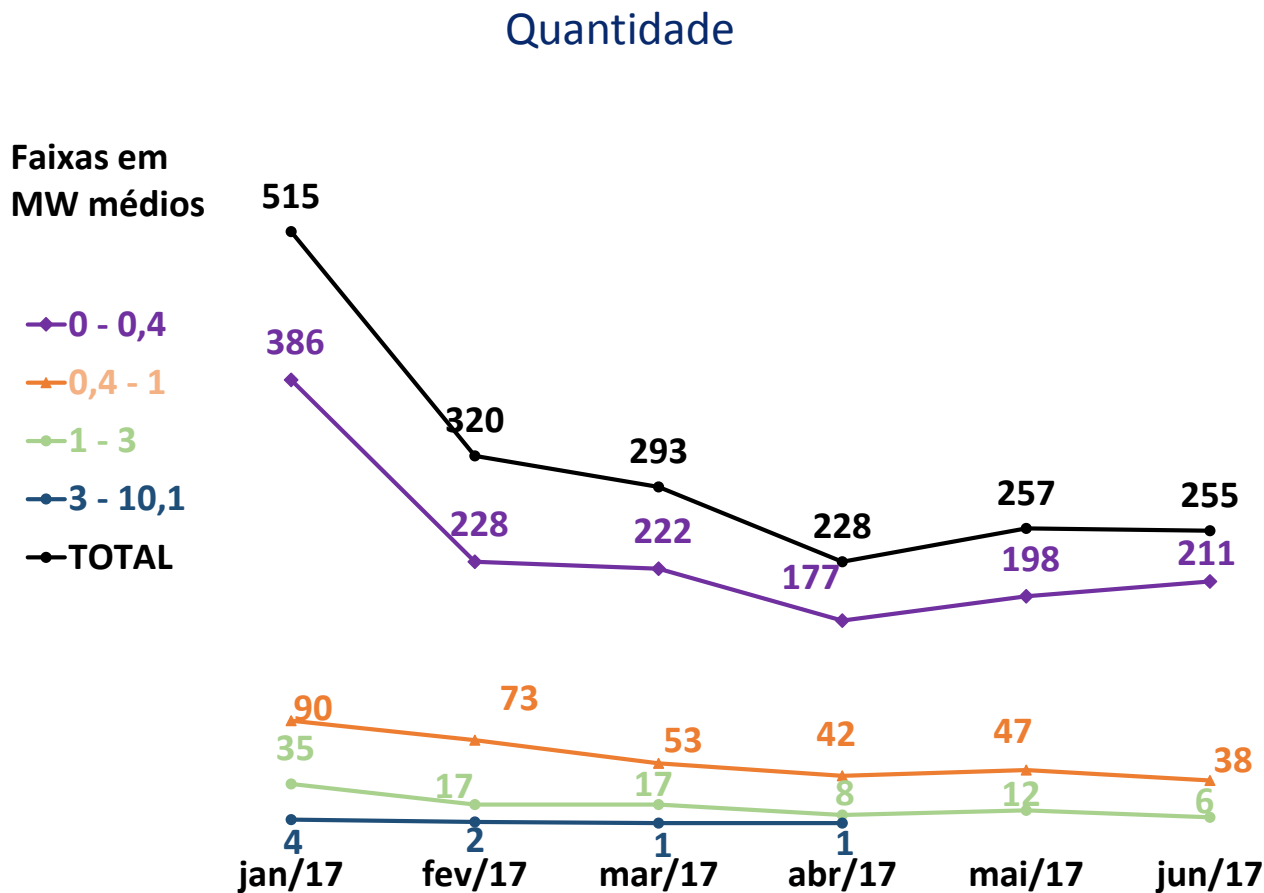
Características da migração e perfis dos consumidores especiais (Cargas)

Migração de consumidores especiais em 2017 (cargas)

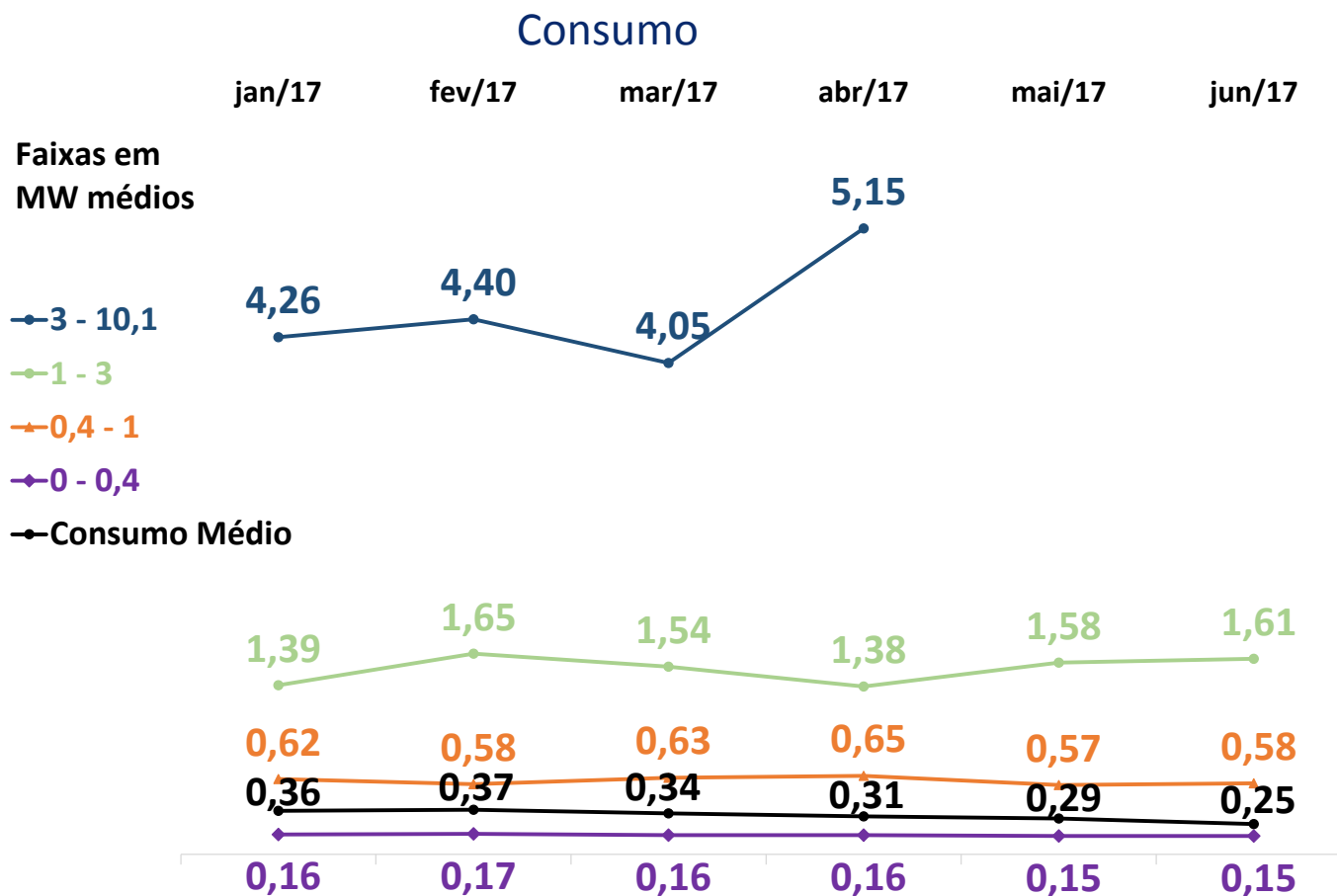


“ Até jun/2017, migraram para o mercado livre 1.868 cargas de consumidores especiais, que representaram um acréscimo de 593,5 MW médios de consumo.

”



“ Entre fev/17 e abr/17, houve queda na quantidade de migrações em todas as faixas. Houve um sutil crescimento em mai/17 seguido por estabilidade em jun/17. ”



Identifica-se que o consumo médio das cargas de menor porte, que representam a maior parcela das migrações, tem se mantido em cerca de 0,16 MW médios.

Disponibilidade de Lastro de Energia Incentivada

Lastro de energia Incentivada e comprometimento das usinas

- Lastro para comercialização
 - Usinas em operação comercial
 - Com Garantia Física definida em ato regulatório, GF
 - 98% do valor da GF
 - Sem Garantia Física definida em ato regulatório, GF
 - para usinas com período de operação de no mínimo 12 meses
 - » Média da garantia física apurada até maio de 2017
 - para usinas com período de operação inferior a 12 meses
 - » Média da garantia física apurada nos meses em operação até maio de 2017 ou 30% da capacidade instalada, de acordo com a performance da usina nos meses verificados
 - Usinas em teste ou em construção*
 - * Definidas na Reunião Ordinária do Grupo de Monitoramento da Expansão da Geração, coordenada pelo DMSE ocorrida em jun/17 (previstas até dez/18), complementando com as usinas do relatório de Acompanhamento da Expansão da Oferta de Geração de Energia Elétrica da fiscalização da ANEEL (usinas classificadas como “alta” – previstas para até dez/18)
 - Com Garantia Física definida em ato regulatório, GF
 - 98% da GF
 - Sem Garantia Física definida em ato regulatório, GF
 - 30% da capacidade

- Não foram consideradas usinas eólicas comprometidas com contratos de energia de reserva
- MCSD - Liberação Temporária/Permanente de Comprometimentos
 - Foram considerados os montantes descontratados de usinas incentivadas em operação ou previstas na expansão:
 - MCSD A-1 jan/2017 (~171 MW médios de jan/17 a dez/17), com retorno dos comprometimentos liberados a partir de jan/18
 - MCSD A-0 abr/2017 (~560 MW médios de abr/17 a dez/17) , com retorno dos comprometimentos liberados a partir de jan/18
 - MCSD A-0 jul/2017 (~460 MW médios de jul/17 a dez/17) , com retorno dos comprometimentos liberados a partir de jan/18
 - MCSD A4+* jan/2018 (~360 MW médios em jan/18 a ~664 MW médios em dez/18), sendo esta liberação permanente
- Acordos Bilaterais do ACR
 - Liberação por meio de acordos bilaterais em 2018 (~58 MW médios de jan/18 a dez/18)

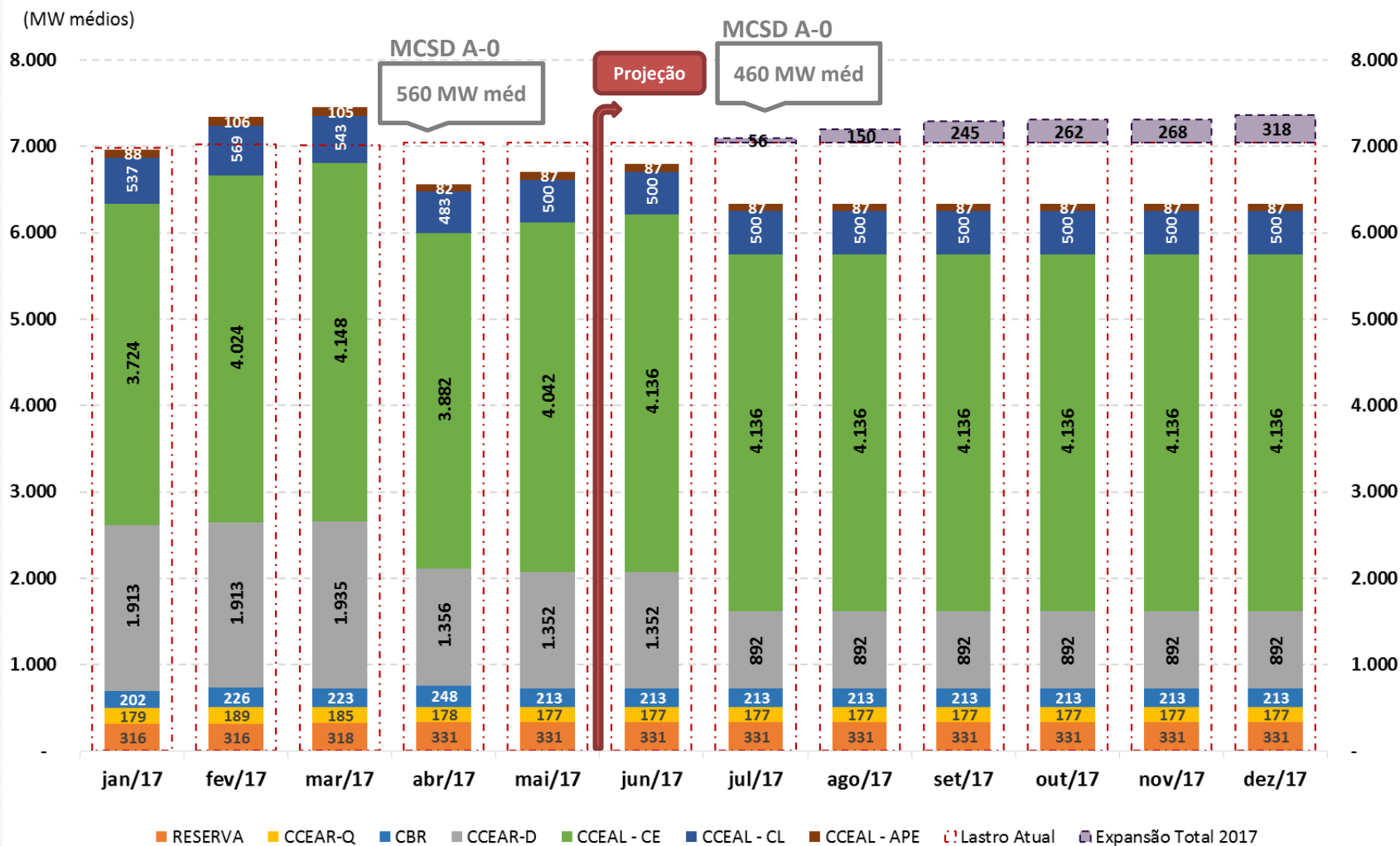
* Em jan/18 há cerca de 360 MW médios liberados referentes às usinas que já estão em operação. Ao longo do ano de 2018, há a previsão de entrada de novas usinas, que devido à participação no MCSD, poderão comercializar no ACL cerca de 304 MW médios

- Comprometimento da Energia Incentivada
 - Montantes de garantia física comprometida com contratos por disponibilidade do ACR ou contratos de energia de reserva
 - Contratos por quantidade do ACR
 - Contratos bilaterais do ambiente livre, CCEAL, de energia incentivada especial e convencional especial desconsiderando-se eventuais contratos de cessão desses agentes*
 - Abatimento dos valores apurados nos MCSDs dos comprometimentos existentes

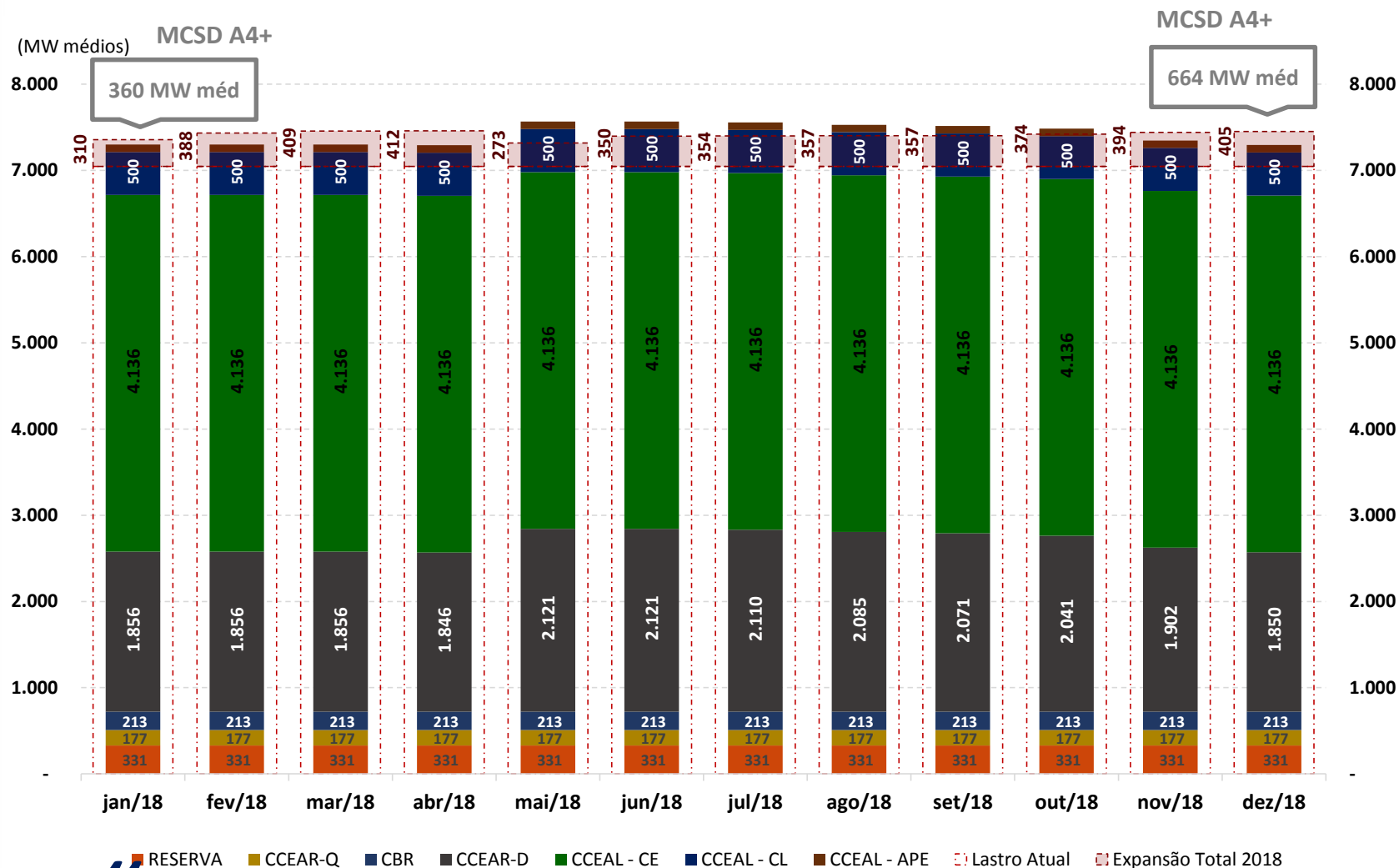
* O estudo considera o comprometimento com base nas posições registradas na CCEE até maio de 2017, portanto, não considera o comprometimento decorrente de eventuais migrações de consumidores especiais ocorridas a partir de junho de 2017

- Usinas desconsideradas
 - Eólicas incentivadas comprometidas em leilões de energia de reserva
 - Usinas incentivadas, mas sem geração nos últimos 12 meses
 - Outras restrições comerciais (suspensas, inativas, etc.)

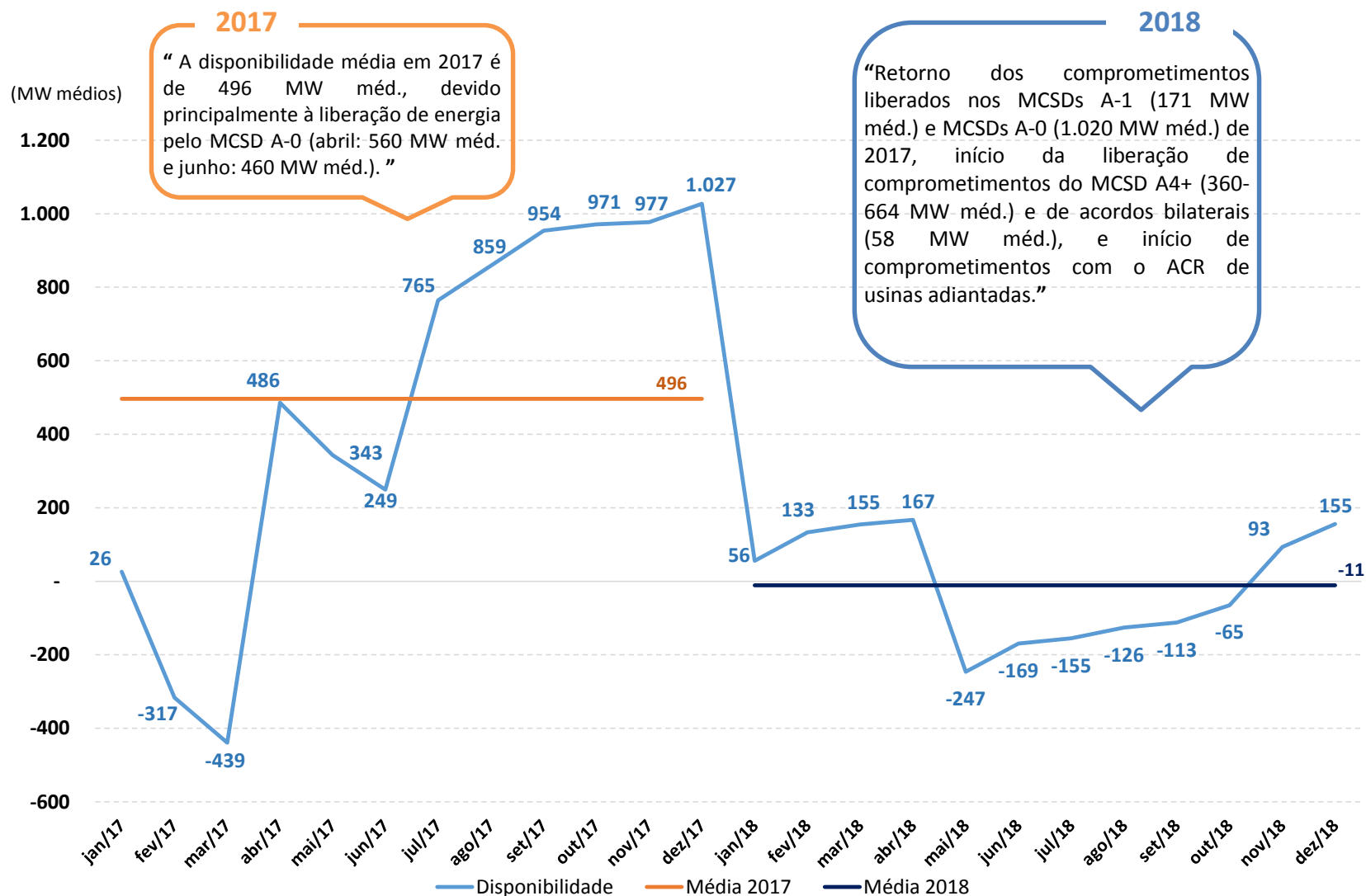
Lastro disponível de energia incentivada x contratação 2017



Lastro disponível de energia incentivada x contratação 2018



Retorno dos comprometimentos liberados nos MCSDs A-1 (171 MW méd.), MCSDs A-0 de 2017 (1.020 MW méd.) e início do MCSD A4+ (360 - 664 MW méd.) e liberação de acordos bilaterais (58 MW méd.)



- Observamos no histórico recente de migrações de cargas especiais que o número e os respectivos montantes reduziram em todas as faixas de consumo. As cargas de menor porte (até 0,4 MW médios) representam a maior parcela das migrações com consumo médio de cerca de 0,16 MW médios
- A disponibilidade média em 2017 é de 496 MW médios, devido principalmente à liberação de energia pelo MCSD A-0 (abril: 560 MW médios e junho: 460 MW médios). Essa liberação ocorre até dezembro de 2017. A partir de janeiro de 2018, esses montantes permanecem comprometidos
- O MCSD que ocorrerá em setembro de 2017, com impacto de outubro a dezembro de 2017 poderá alterar a disponibilidade de energia incentivada nesse período

- A disponibilidade em 2018 considerou o retorno dos comprometimentos liberados no MCSD A-1 (171 MW médios) e MCSDs A-0 (1.020 MW méd.) de 2017, e o início da liberação de comprometimentos do MCSD A4+ (360-664 MW méd.) e de acordos bilaterais do ACR (58 MW médios), e início de comprometimentos com o ACR de usinas adiantadas
- Para 2018 ocorrerão os MCSDs de energia nova (o primeiro em dez/17) podendo resultar em liberações de energia incentivada, a depender da continuidade de sobras contratuais das distribuidoras e declarações de geradores
- O equilíbrio entre oferta e demanda em 2018 pode ser reestabelecido por meio de, além dos já mencionados MCSDs, negociação de forma bilateral dos montantes de contratos atualmente comprometidos com consumidores livres e autoprodutores. Também há possibilidade de liberação de energia por meio de acordos bilaterais do ACR

- O conteúdo desta publicação foi produzido pela CCEE com base em dados e informações de conhecimento público e de forma absolutamente imparcial
- A CCEE alerta que é de responsabilidade exclusiva dos agentes e demais interessados a obtenção de outros dados e informações, a realização de análises, estudos e avaliações para fins de tomada de decisões, definição de estratégias de atuação, assunção de compromissos e obrigações e quaisquer outras finalidades, em qualquer tempo e sob qualquer condição
- O trabalho visa, exclusivamente, dar publicidade aos agentes da posição atual da questão com base nas premissas adotadas constantes no trabalho
- Não cabe à CCEE qualquer responsabilidade, seja em qual esfera for, pela tomada de decisões administrativas e/ou empresariais relacionadas ao tema com base no estudo ora apresentado
- É proibida a reprodução ou utilização total ou parcial do presente sem a identificação da fonte

Fim